



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Eptácio Alencar

Salgueiro — Pernambuco

LEI Nº 728/79

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, decreta.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

GABINETE DO PREFEITO, 06.08.79

[Signature]
Cornélio Parente Muniz - Prefeito.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contrair empréstimo até a quantia de Cr\$ 2.600.000,00 (DOIS MILHÕES E SEISCENTOS MIL CRUZEIROS), junto ao BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., destinado a execução de obras e instalações do prédio do Matadouro Municipal.

Art. 2º - Para garantia do principal e acessórios da dívida, fica o Poder Executivo autorizado a vincular parcelas das quotas do FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS, até o limite de 50% (cinquenta por cento).

Art. 3º - Fica ainda, o Prefeito Municipal autorizado a assinar contratos, termos aditivos e outros quaisquer papéis e/ou documentos necessários a contratação do financiamento de que trata o artigo primeiro desta Lei.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA, 04 de agosto de 1979

[Signature]
Damião Antonio do Nascimento - Presidente

[Signature]
José Alves Ferreira - 1º Secretário

[Signature]
Saturnino Alves Gondim Neto - 2º Secretário